



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0511 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMS
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMS
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMS
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CMS
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – CMS
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Resolução nº 002/2022 – CMS.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Março de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da **nova presidente Neandeara Dias Jacobina e do vice Daniel de Moura Soares** do conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú- MA.

O conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em reunião ordinária realizada em 16 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Resolve:

Art.1º Aprovação da **nova presidente Neandeara Dias Jacobina e do vice Daniel de Moura Soares** do conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú- MA.

Art. 2º Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barão de Grajaú (MA), 16 de Março de 2022.

Neandeara Dias Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nádia Fernandes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente resolução, na forma da lei.

Claudimê Araújo Lima.
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Resolução nº 003/2022 – CMS.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Março de 2022.

Dispõe sobre aprovação do **Relatório do III trimestre de Gestão de 2021.**

O conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em

reunião ordinária realizada em 16 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde, do relatório do III trimestre de gestão de 2021 do Município de Barão de Grajaú- MA.

Resolve:

Art.1º Aprovação do **Relatório do III trimestre de Gestão de 2021**, no Município de Barão de Grajaú- MA.

Art. 2º Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barão de Grajaú (MA), 16 de Março de 2022.

Neandeara Dias Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nádia Fernandes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente resolução, na forma da lei.

Claudimê Araújo Lima.
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Resolução nº 004/2022 – CMS.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Março de 2022.

Dispõe sobre Aprovação do **Relatório Anual de Gestão 2021.**

O conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em reunião ordinária realizada em 16 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A apresentação pela Secretaria de Saúde do Município de Barão de Grajaú- MA.

Resolve:

Art.1º Aprovação do **Relatório Anual de Gestão 2021**, do Município de Barão de Grajaú- MA.

Art. 2º Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barão de Grajaú (MA), 16 de Março de 2022.

Neandeara Dias Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0511 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nádia Fernandes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente resolução, na forma da lei.

Claudimê Araújo Lima.
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Resolução nº 005/2022 – CMS.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Março de 2022.

Dispõe sobre Resolução de Aprovação do **Plano Anual de Saúde 2022.**

O conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em reunião ordinária realizada em 16 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A apresentação pelos novos membros do conselho de saúde 2022-2024 do Município de Barão de Grajaú- MA.

Resolve:

Art.1º Aprovação do **Plano Anual de Saúde 2022**, do Município de Barão de Grajaú- MA.

Art. 2º Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barão de Grajaú (MA), 16 de Março de 2022.

Neandeara Dias Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nádia Fernandes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente resolução, na forma da lei.

Claudimê Araújo Lima.
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Resolução nº 006/2022 – CMS.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Março de 2022.

Dispõe sobre Resolução de Aprovação do **Plano Municipal de Saúde 2022-2025.**

O conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em reunião ordinária realizada em 16 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A apresentação pelos novos membros do conselho de saúde 2022-2024 do Município de Barão de Grajaú- MA.

Resolve:

Art.1º Aprovação do **Plano Municipal de Saúde 2022-2025** do Município de Barão de Grajaú- MA.

Art. 2º Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barão de Grajaú (MA), 16 de Março de 2022.

Neandeara Dias Jacobina
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nádia Fernandes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente resolução, na forma da lei.

Claudimê Araújo Lima.
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIRTEX TELECOM EIRELI (CNPJ nº 05.439.562/0001-50). OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) mês a vigência do Contrato nº 40/2021, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 22 de março de 2022 a 21 de abril de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; SAMUEL DE LUCENA MARTINS– Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIRTEX TELECOM EIRELI (CNPJ nº 05.439.562/0001-50). OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) mês a vigência do Contrato nº 41/2021, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 22 de março de 2022 a 21 de abril de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA; SAMUEL DE LUCENA MARTINS – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIRTEX TELECOM EIRELI (CNPJ nº 05.439.562/0001-50). OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) mês a vigência do Contrato nº 42/2021, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0511 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 22 de março de 2022 a 21 de abril de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretário Municipal de Educação de Barão de Grajaú-MA; SAMUEL DE LUCENA MARTINS – Representante Legal.